



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 223/2012	
INTERESSADO:	Sávio Luis Stoco
ASSUNTO:	Pedido de concessão da mensalidade de bolsa adicional destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação, prevista na alínea "b" do item 4 do Edital 028/2011, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD Mestrado.
PROCESSO:	2799/2011 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Carta formulada pelo pesquisador Sávio Luis Stoco, por meio da qual solicita a concessão da mensalidade de bolsa adicional destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação, prevista na alínea "b" do item 4.1 do Edital 028/2011, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD Mestrado;

b) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, evidenciando que:

I. conforme disciplina o Edital em questão, em seu item 4.1, "*poderá ser concedida 1 (uma) mensalidade adicional de bolsa destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação*", no caso do bolsista não ter se deslocado para o desenvolvimento para o início de suas atividades, auxílio esse pago no ato da primeira mensalidade de bolsa;

II. a forma como está explicitada no edital, faculta ao Conselho Diretor a outorga do benefício, que, na ocasião, deliberou pela não concessão do benefício a nenhum dos candidatos aprovados na Chamada II do programa, uma vez que a implementação das bolsas se daria a partir de setembro, conforme previsto no edital, e o início dos cursos dos referidos candidatos se deu anteriormente à aprovação das bolsas;

III. a julgar pela documentação apresentada, o curso ao qual o bolsista está vinculado teve início em agosto de 2012, subentendendo-se que o requerente já se encontrava no Estado onde está situada a instituição de desenvolvimento do projeto, fato este, que legitima a dispensa de concessão do benefício em questão,

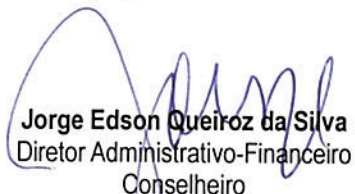
DECIDIU:

INDEFERIR o pedido formulado pelo pesquisador Sávio Luís Stoco, referente à concessão da mensalidade de bolsa adicional destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação, prevista na alínea "b" do item 4.1 do Edital 028/2011, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD Mestrado, uma vez que, no mês de implementação da bolsa, o requerente já se encontrava no Estado onde está situada a instituição de desenvolvimento do projeto.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 19 de novembro de 2012.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro